

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 217, de 5 de NOVEMBRO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de outubro de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, da Cia. Viti-Vinícola Paulista S/A, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, o terreno de 141 982 m² (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados), o qual constitui o leito das ruas e vielas do plano de loteamento e arruamento da vila denominada "Jardim Estádio", de acôrdo com a planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Parágrafo único - A área de 141 982 m² (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados) a que se refere êste artigo, é constituída das seguintes porções:

- Continuação da rua Samuel Martins 41 970 m²;
- Avenida Estádio 4 260 m²;
- Avenida Circular 16 760 m²;
- Continuação da Travessa "C" 1 120 m²;
- Continuação da rua Cap. Curado 3 512 m²;
- Continuação da Travessa "B" 2 405 m²;
- Continuação da rua Zuferey 3 848 m²;
- Continuação da Travessa "A" 1 410 m²;
- Continuação da rua Lestapis 1 656 m²;
- Rua "A" 12 684 m²;
- Rua "B" 3 324 m²;
- Rua "C" 1 470 m²;
- Rua "D" 2 112 m²;

- Rua "E"	1 458 m2;
- Rua "F"	2 220 m2;
- Rua "G"	4 998 m2;
- Rua "H"	5 676 m2;
- Rua "I"	1 560 m2;
- Rua "J"	4 932 m2;
- Rua "K"	3 804 m2;
- Rua "L"	2 220 m2;
- Rua "M"	648 m2;
- Rua "N"	2 184 m2;
- Rua "O"	2 652 m2;
- Rua "P"	3 120 m2;
- Rua "Q"	2 376 m2;
- Rua "R"	1 404 m2;
- Rua "S"	3 720 m2;
- Área das esquinas	646 m2;
- Área das vielas	1 233 m2;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

Virgilio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor